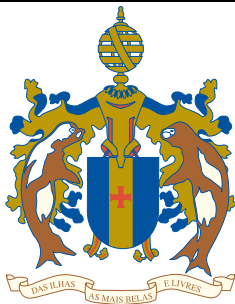


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de agosto de 2012

III
Série

Número 151

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Subdelegação de competências no Técnico Superior de Serviço Social e de Política Social, Maria Manuela Esturrica Baptista, afeta à Direção de Serviços de Promoção de Ação Social.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Despacho

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de agosto o que aprova a estrutura orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de novembro e no uso das competências que me foram conferidas pela Subdelegação de Competências da Presidente do Conselho Diretivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira, publicada na II Série do JORAM n.º 244, de 23 de dezembro de 2008, sem prejuízo de avocação:

- 1 - Subdelego no Técnico Superior de Serviço Social e de Política Social, Maria Manuela Esturrica Baptista, afeta à Direção de Serviços de Promoção de Ação Social a competência para atribuir prestações de Ação social, até ao montante de 60 Euros por utente/mês e até ao máximo de 6 meses consecutivos.
- 2 - Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se expressamente ratificados todos os atos que se mostrem conformes à presente subdelegação de competências, praticados pelo subdelegado, no período de tempo compreendido entre 16 de abril de 2012 à presente data.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 31 de agosto de 2012.

O DIRETOR REGIONAL DE SERVIÇOS, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,8;
Três laudas	€28,66 cada	€85,8;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,4;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,7;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)